



Rastreabilidade - enquadramento legal

Alda Maria Santos
ASAE - DRLVT
Óbidos, 6 de Abril de 2006

Reg.(CE) nº 178/02 de 28/01

Considerandos

✓ **Elevado nível de protecção da vida e da saúde humana**

✓ **É necessário considerar todos os aspectos da cadeia alimentar na sua continuidade**

**produção primária
produção de alimentos para animais**



**venda
fornecimento de g.a. ao consumidor**

Reg.(CE) nº 178/02 de 28/01

➤ Artº 1 – Objectivo e âmbito de aplicação

- estabelece princípios e responsabilidades comuns, base científica, procedimentos organizacionais



tomada de decisões – g.a. e dos alimentos p/ animais

- princípios gerais – segurança a nível C.E. e nacional
 - institui a Autoridade Europeia
 - estabelece procedimentos para questões com impacto directo ou indirecto na segurança dos g.a. e alimentos p/ animais
 - aplica-se a todas as fases da produção, transformação e distribuição de g.a. e de alimentos p/ animais
- não doméstico/privado**

Reg.(CE) nº 178/02 de 28/01



➤ Artº 2º - Definição de g. a.

não inclui

- alimentos para animais
- animais vivos, a menos que sejam preparados para colocação no mercado p/ consumo humano
- plantas, antes da colheita
- medicamentos
- produtos cosméticos
- tabaco e produtos de tabaco
- estupefacientes ou substâncias psicotrópicas
- resíduos e contaminantes

Reg.(CE) nº 178/02 de 28/01

Princípios e normas gerais da legislação alimentar

- **Artº 4º - Âmbito de aplicação**
- **Artº 5º - Objectivos gerais**
- **Artº 6º - Análise de riscos**
- **Artº 7º - Princípio da precaução**
- **Artº 8º - Protecção dos interesses dos consumidores**

Reg.(CE) nº 178/02 de 28/01



Princípio da transparência

- **Artº 9º - Consulta pública**
- **Artº 10º - Informação aos cidadãos**

Obrigações gerais do comércio de g.a.

- **Artº 11º - G.a. e alimentos p/ animais importados p/ C.E.**
- **Artº 12º - G.a. e alimentos p/ animais exportados da C.E.**
- **Artº 13º - Normas internacionais**

Requisitos gerais da legislação alimentar

- **Artº 14º - Segurança dos g.a.**
- **Artº 15º - Segurança dos alimentos p/ animais**
- **Artº 16º - Apresentação – não deve induzir em erro**

Reg.(CE) nº 178/02 de 28/01



➤ **Artº 17º - Responsabilidades**

- **operadores económicos devem assegurar o cumprimento dos requisitos exigidos na legislação alimentar**
- **as autoridades procedem a controlos oficiais para verificação do cumprimento da legislação alimentar**

Reg.(CE) nº 178/02 de 28/01



➤ Art. 18º - Rastreabilidade

- os operadores económicos devem dispor de sistemas e procedimentos que permitam identificar fornecedor, comprador e/ou produto final em que incorporou uma dada substância/aditivo,
- os produtos que sejam colocados no mercado, ou susceptíveis de o ser, na Comunidade devem ser devidamente rotulados ou identificados de modo a facilitar a sua rastreabilidade

Reg.(CE) nº 178/02 de 28/01



- **Artº 19º, 20º e 21º - Responsabilidade operadores das empresas**

Autoridade Europeia

- **Artº 23º e seguintes – Tarefas, organização, funcionamento ... da AESA**

Reg.(CE) nº 852/04 de 29/04

➤ Higiene dos Géneros Alimentícios

- ✓ estabelece as regras gerais de higiene**
 - responsabiliza os operadores**
 - segurança desde a produção primária**
 - manutenção das temperaturas de conservação dos produtos**
 - aplicação dos procedimentos baseados nos princípios HACCP = boas práticas de higiene**
 - critérios microbiológicos e requisitos de controlo da temp. – avaliação científica do risco**

↪ **Reg.(CE) nº 852/04 de 29/04**

- ✓ **estabelece o tipo de operadores**
- ✓ **definições**
- ✓ **obrigações dos operadores**
 - produção
 - cooperação com as autoridades competentes
 - legislação comunitária e/ou nacional
 - informação actualizada da empresa
 - aprovação dos estabelecimentos

↪ **Dec.-Lei nº 560/99 de 18/12**

- **Regras de rotulagem, apresentação e publicidade**

- **Regras especiais**
 - **OGM**
 - **radiação ionizante**
 - **denominação de origem, indicações geográficas protegidas e agro-biológicos**
 - **rotulagem nutricional**

↪ Dec.-Lei nº 560/99 de 18/12

- ✓ Artº 3º - Menções obrigatórias na rotulagem
 - pré-embalados
 - não pré-embalados

- ✓ Artº 21º - Local das menções

- ✓ Artº 22º - Modo de marcação

- ✓ Artº 23º - Modo de apresentação da rotulagem

- ✓ Artº 24º - Idioma

- ✓ Artº 25º - Indicação do lote



- Sede: Av^a Conde de Valbom, nº98 – 1050 - LISBOA
Tel.: 21 798 3600 Fax: Geral 21 7983654
- **DRLVT: Av^a Duque d'Ávila, nº139 – 1050-081 LISBOA**
Tel: 21 3119800 Fax 21 3119801
e-mail: correioasae@igae.min-economia.pt